

A HIDRA MODERNA DO ARCAICO CONTEMPORÂNEO: ANÁLISE DO TRABALHO ESCRAVO NO MARANHÃO

LA HIDRA MODERNA DEL ARCAICO CONTEMPORANEO: ANALISIS DEL TRABAJO ESCLAVO EN MARANHÃO

THE MODERN HYDRA OF THE CONTEMPORARY ARCHAIC: AN ANALYSIS OF SLAVE LABOUR IN MARANHÃO

Ronaldo Barros Sodré¹

ronaldo-sodr@hotmail.com

José Sobreiro Filho²

sobreirounesp@gmail.com

José Sampaio Mattos Júnior³

sampaio.uema@gmail.com

RESUMO

O processo evolutivo do sistema produtivo que resiste aos dias atuais é de incorporação de elementos históricos à vista de sua manutenção e reprodução. O trabalho escravo é um desses elementos sem temporalidade de existência definida na sociedade brasileira. Em sua forma contemporânea ele está presente no campo e na cidade e continuamente seus executores buscam formas legais de perpetuá-lo. Neste artigo, nossas reflexões se voltam a buscar compreender o trabalho escravo como parte estrutural do capitalismo no Brasil, a leitura de dados relativos à denúncias e libertação de trabalhadores escravizados em todo o país, contribuem para a compreensão das degradantes relações trabalho. O texto ainda é composto por uma análise do trabalho escravo no Maranhão, estado que se destaca por promover e prover mão de obra em condições de escravidão para o restante do país.

Palavras-chave: Trabalho escravo, Maranhão, Questão Agrária

RESUMEN:

El proceso evolutivo del sistema productivo que resiste hasta los días actuales es de incorporación de elementos históricos a la vista de su manutención y reproducción. El trabajo esclavo es uno de esos elementos sin temporalidad de existencia definida en la sociedad brasileña, en su forma contemporánea está presente en el campo y en la ciudad y continuamente sus ejecutores buscan las formas legales de perpetuarlo. En este artículo, nuestras reflexiones buscan comprender el trabajo esclavo como parte estructural del capitalismo en Brasil, la lectura de datos relativos a las denuncias de liberación de trabajadores esclavizados en todo el país, contribuyen para la comprensión de las degradantes relaciones de trabajo. El texto está compuesto por un análisis del trabajo esclavo en Maranhão, estado que se destaca por promover y proveer de mano de obra en condiciones de esclavitud para el resto del país.

Palabras clave: Trabajo Esclavo, Maranhão, Cuestion Agraria

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará (UFPA).

² Docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará (UFPA).

³ Docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

ABSTRACT

The evolutionary process of the productive system that resists on the present day is based on the incorporating historical elements towards its maintenance and reproduction. Slave labor is one of these elements without temporality of definite existence in the Brazilian society, in its contemporary form it's present both in the countryside and in the urban areas, as well continually its executors seek's legal ways and models to perpetuate it. In this article, our reflections seek's to understand the slave labor as a structural part of capitalism in Brazil. The reading of data on denunciations and the liberation of enslaves in the whole country contribute to the understanding of degrading labor relations. The article are built as an analysis of slave labor in Maranhão, a state that stands out both for promote the slave labor as well for provide the slaves to the rest of the country.

Key words: Slave Labour, Maranhão, Agrarian Question

INTRODUÇÃO

O conluio de setores conservadores representados por parte do alto escalão do judiciário, da mídia hegemônica, dos políticos que dominam o Congresso Nacional em acordo com o capital agrário e financeiro transnacional iniciaram em 2016 uma nova fase do neoliberalismo brasileiro que teve como marco simbólico o impedimento do mandato presidencial de Dilma Rousseff e a retomada ampla do Estado. Nos dois anos seguintes, sobre o comando de um governo desastroso, bárbaro e regressivo do ponto de vista das classes populares, uma série de rupturas no âmbito das políticas públicas levaram à devastação sistemática de conquistas sociais e contribuíram para inseguridades sobre a maioria da população nos campos, cidades, florestas e águas. Ações reformistas que atendem aos interesses neoliberais de grandes corporações são impostas hierarquicamente com desfaçatez e sem culpabilidade. Pelo contrário, tais mandos e desmandos, que representam a morte anunciada de diversos modos de vidas e cosmologias, são apresentados como estratégias sacrossantas imprescindíveis para uma crise que escamoteia o protagonismo das classes populares, relegando e restringindo-a a ideologia da penosidade sacrificante judaico-cristã.

Cedendo às pressões históricas de setores do agronegócio, da indústria têxtil e da construção civil, em 2017 o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou portaria (Portaria MTB 1.129/2017) que através da mudança de conceito, possibilitava maior permissividade ao trabalho escravo contemporâneo (DIÁRIO OFICIAL, 2017). Após uma série de críticas e mobilizações, uma liminar suspendeu os efeitos da portaria, mais tarde substituída por outra (Portaria MTB 1.293/2017). O imbróglio político e jurídico, que resultou e é resultante do golpe político-jurídico-midiático-ruralista (SOBREIRO FILHO *et*

al, 2018), suscitou o importante debate de uma chaga que faz parte da sociedade brasileira e não sinaliza a uma resolução: o trabalho escravo.

A metáfora da Hidra de Lerna se associa ao trabalho escravo contemporâneo, elemento do que há de mais arcaico e desumano nas relações de trabalho. De acordo com a mitologia grega, sempre em que se tentava eliminar uma das cabeças de serpente do grande monstro com corpo de dragão, ela se regenerava. O trabalho escravo é uma das cabeças do capital que persiste e busca novas formas “autovantajosas” de se reproduzir no campo e na cidade. Em outras palavras, podemos observar que a sua recriação formal compreende parcela do que há de feição mais bárbara no cenário político atual e da agenda do capital por diferentes pontos: 1) a conivência do legislativo e do judiciário na busca por efetivá-la enquanto ética no bojo da sociedade e da lógica operativa do Estado; 2) o desprezo pelo caráter imoral da escravidão em uma sociedade amplamente caracterizada pelas desigualdades socioeconômicas e políticas; 3) a despolitização e retirada da centralidade da liberdade enquanto um dos elementos mais nobres e imprescindíveis para se tratar da política clássica e contemporânea no Brasil e no mundo; 4) o retorno do entendimento de que este tipo de relação é vantajosa para o capitalismo tradicional por mesclar elementos que compreendem a crise social e do capital (desemprego, subemprego, descarte, flexibilização, dependência econômica-social-emocional/psicológica etc.) e que os permitem alçar e otimizar sua reprodução ampliada sem a necessidade arcaica de um capital inicial; 5) a reedição do que se entende enquanto trabalho escravo simboliza uma flexibilização dos padrões socialmente aceitáveis para a reprodução social; 6) representa um elevado retrocesso referente à aceitação da fetichização, bestialização e degradação social que depreciam não somente a liberdade, mas o que se compreende enquanto humanidade e processo civilizatório; 7) a *descriminalização* promovida pelo poderio do capital agrário no Brasil que consegue alterar a legislação, por meio de sua bancada e das “solidarias”, para poder converter o ilegal em legal e tornar seus atos e lógicas desumanas em possibilidades éticas nacionais.

Neste sentido, nada melhor do que a Hidra de Lerna enquanto metáfora alusiva para evidenciar uma das anomalias socioterritoriais mais problemáticas recriada pela lógica-racionalidade metabólica do sistema produtivo mais imoral e perverso da contemporaneidade: o capitalismo. O estado do Maranhão, infelizmente, é um espaço que nos permite analisar o trabalho escravo contemporâneo e apresentar algumas contribuições críticas. Além de ser um dos principais palcos com os maiores números de denúncias, é o

que mais exporta esse tipo de mão de obra para o restante do país, ou seja, exímio promotor e provedor da degradação humana.

Neste texto, buscamos analisar as dinâmicas do trabalho escravo contemporâneo como elemento estrutural da (re)produção de capital no Brasil e no Maranhão. Com base em dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) na primeira parte deste texto realizamos uma discussão sobre o trabalho escravo como elemento da questão agrária brasileira, inserido na lógica expropriação–exploração (amplo senso). Na segunda parte, apresentamos o Maranhão como sendo o estado onde se exporta mão de obra a ser escravizada, mas que também realiza esse tipo de conflito.

TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

A história da questão agrária brasileira mostra que a expropriação pode gerar exploração e vice-versa. Tais fatos se iniciam na formação territorial do Brasil entre portugueses em relação aos indígenas, afrodescendentes e colonos imigrantes sem-terras e se mantem ao longo do tempo por velhos e novos mecanismos. A expropriação é parte de um conflito, que por sua vez, é entendida como parte da (re) produção do capitalismo e da conflitualidade enquanto processo do tempo histórico. De acordo com Martins (1991) a expropriação é uma lógica do capital para se reproduzir, como processo que ocorre à custa do trabalho, porque, assim como pontua a tradição marxista, só o trabalho é capaz de criar riqueza, por isso, uma das leis básicas do capital é subjugar o trabalho.

No Brasil a expropriação contribui para a precarização das relações de trabalho tanto no campo quanto na cidade. A expropriação cria condições sociais para a exploração e ao trabalhador expropriado resta vender suas forças de trabalho em concordância com o que lhe for imposto:

Em nosso país, nos dias de hoje, o capitalismo articula, a um só tempo, ainda que em espaços distintos, a expropriação e a exploração, processos que, a rigor, se deram separadamente na história clássica do capital. O mesmo grupo econômico, nacional ou multinacional que utiliza técnicas sofisticadas e contratuais na exploração do trabalho do operário em São Paulo ou nas grandes capitais europeias, utiliza violência do jagunço, sobrepõe o poder privado ao poder público, para expropriar o posseiro na Amazônia, e até mesmo emprega o trabalho escravo para abrir suas fazendas (MARTINS, 1991, p.17).

Com o crescimento do contingente de mão de obra há uma redução na participação relativa de trabalhadores na composição de capital, o excedente de aliados de emprego

facilita a subalternação, isto é, a apropriação da força de trabalho pelos capitalistas, facilitando ainda mais a realização da extrema prática de um conflito trabalhista: o trabalho escravo.

O capital com o seu caráter eminentemente histórico utiliza-se de mecanismos que garantem sua reprodução e reforçam o seu caráter contraditório e antagônico (MESZAROS, 2007). Segundo Sakamoto (2008) a utilização de trabalho escravo contemporâneo não se configura como resquício de modos de produção arcaicos que sobreviveram à introdução do capitalismo. Contudo, é um instrumento utilizado pelo próprio capital para facilitar a acumulação em seu processo de expansão. Isto é, o capitalismo precisa e/ou se vale de formas não-capitalistas para se desenvolver.

O território capitalista do trabalho escravo que absorve essa mão de obra geralmente possui pouca capacidade técnica, os trabalhadores substituem a inexistência dos meios de produção, seja em grandes fazendas, no corte da cana, nas carvoarias, na pecuária, na abertura de fazendas, (neo)extrativismos e/ou em outras atividades que necessitam de trabalho com a utilização de bastante força humana:

A escravidão contemporânea não é um desvio, portanto, e sim mais uma aparente contradição do capital que utiliza formas que parecem negar a sua própria natureza, ignorando assalariamento e o contrato social estabelecido entre tomadores e vendedores de força de trabalho. Parte do Estado tem desempenhado um importante papel nesse processo ao garantir as condições estruturais e financeiras e segurança para possibilitar o desenvolvimento econômico em situações e regiões de expansão agropecuária e do extrativismo. Proprietários rurais que utilizaram mão de obra escrava possuem representação política ou participam direta ou indiretamente das decisões que protegem esse modelo (SAKAMOTO, 2008, p.111).

O trabalho escravo contemporâneo no campo brasileiro apresenta características comuns como as formas cruéis de intimidação e a predominância da mão de obra de migrantes aliciados em regiões distante de onde são escravizados, fator que aumenta sua vulnerabilidade. Os trabalhadores são submetidos a longas jornadas de trabalho e a condições subumanas mesmo das condições mais básicas: alimentação, moradia e salubridade. Em “A geografia das lutas no campo” Oliveira (1993) já apresentava elementos importantes desse processo histórico:

A peonagem ou “trabalho escravo” começa com a contratação pelo empresário ou administrador de um empreiteiro (o “gato”), que vai arregimentar trabalhadores em regiões quase sempre distantes e pobres (com falta de oferta de empregos). O processo é tipicamente de aliciamento, pois aos trabalhadores são oferecidas condições de trabalho e salários compensadores, além da alimentação e hospedagem. Nada é assinado, tudo apalavrado. O trabalhador peão a partir daí, não se sabe que o preço da passagem para viajar e da comida que comer vão ser descontados de seu ordenado. Tudo que precisa é vendido a preços abusivos pelo “gato” ou pelos fazendeiros, na própria fazenda. Dessa forma, o trabalhador peão

está permanentemente endividado na fazenda. O salário é uma ficção anunciada pelo “gato” administrador ou fazendeiro, que nunca vira realidade nas mãos, quer dizer nos bolsos dos peões. (p. 66)

É fundamental considerar que existe uma complexa engenharia criada para a sustentação desta relação perversa em quatro pontos complementares. O primeiro é a defesa judicial dos interesses hegemônicos amparadas tanto na falta de documentação destas relações “apalavradas”, que favorece expressivamente os capitalistas e compromete significativamente as defesas dos trabalhadores, quanto na desigualdade socioeconômica em um cenário organizado pelas oligarquias regionais e locais que promovem mandos e desmandos com fortes capilaridades nas instituições estatais, isso quando as mesmas não se confundem.

O segundo é a perversidade evidente num capitalismo escravista que se alimenta das condições socioespaciais e, sobretudo, dos sonhos dos expropriados e/ou incluídos precariamente. A condição socioespacial impulsiona esses trabalhadores, mas os anseios criam a motivação para endossar essa relação adjetivando-a como “voluntária”. Via-de-regra a relação se inicia com a propaganda de uma “boa proposta” que já se apropriou dos imaginários que permeiam o mundo dos precarizados e excluídos, das “vontades” de superar os problemas criados pelos e nos lugares originários e dos desejos de, por meio de um atalho, alcançar os padrões de consumo e vida propagandeados pelos meios de comunicação. Há aí uma “genialidade” diabólica de transferência dos interesses capitalistas para o plano da motivação que, inclusive, coloca o trabalhador escravo como protagonista perante uma proposta “irrecusável” e troca-se o presente por um futuro que nunca deixará de habitar o plano dos sonhos e desejos. No âmbito deste nefelibatismo que o capitalista e/ou gato se valerá de uma “voluntariedade” amparada no devir para responder aos arrependimentos que, via-de-regra povoam os pensamentos dos trabalhadores perante as dívidas impagáveis. De fato, um sistema perfeito para o capital, pois os trabalhadores sem opções entram “espontaneamente”, mas não conseguem sair do mesmo modo e, em muitos casos, sequer através da organização e luta, reprimida com violência psicológica e física chegando até a morte. Afinal, matar o trabalhador escravo é uma opção para extingui-lo enquanto “problema” e promover a “queima de arquivos”.

O gato (“empreiteiro”), muitas vezes entendido e propagandeado não como um trabalho, mas como uma “arte”, é quem conhece e reconhece esse terreno dos desejos, imaginários, problemáticas e joga com os trabalhadores a serviço de seus interesses e de seus demandantes. Ele é o primeiro a construir a relação de dependência, mas nem sempre o vínculo mais forte e duradouro. Ademais, o gato não agencia em qualquer lugar. Este agente

se desloca precisamente até os bolsões de pobreza e de falta de oportunidades, onde a vulnerabilidade lhe garante a possibilidade mais concreta de sucesso. Esse “tiro certo” é uma das evidências mais perversas da lógica metabólica socioterritorial do capital⁴ perante as desigualdades e a degradação humana e social.

O capital é ardiloso o suficiente para apresentar a oportunidade enquanto sedutora, mas não como arriscada, sobretudo, no que se refere a aniquilação não somente de seus sonhos, mas também de sua liberdade. Essa realidade passa a ser percebida em um breve processo de transição que evidencia o reconhecimento da situação autofágica entre ganhos e custos financeiros, políticos, sociais e emocionais. Eis que a manutenção descortina as práticas intimidadoras e controladoras em sua excelência para não deixar fugir os ditos “endividados” que pagam com trabalho: trabalhadores escravos. Quando o desejo de ir se torna o de fugir é por meio da frustração que, em muitos casos, novas práticas entram em cena. Grupos de jagunços armados são historicamente as mais comuns e acompanham os sistemas de dívidas que privam economicamente as possibilidades de deslocamento dos trabalhadores, a retenção de documentos de ordem pessoal e, sobretudo, o isolamento geográfico em terras, muitas vezes desconhecidas. No campo, o trabalho escravo geralmente é empregado em atividades como desmatamento, corte de cana, produção de carvão e limpeza de pastos (GIRARDI, 2008, p. 300).

Ainda é imprescindível destacar, como quarto ponto, que os latifundiários são compreendidos, no âmbito do imaginário nacional, como os heróis intocáveis e os grandes promotores do desenvolvimento. Social e historicamente aceitos e respeitados, como produto também de relações de dependência emocional histórica⁵, os mesmos já se valem de um plano de desigualdade não somente de ordem econômica, mas culturalmente servil que protege as oligarquias nas escalas nacional, regional e local, muitas vezes protegendo-os dos mesmos julgos que os escravizados. A caridade perversa, historicamente embasada no paternalismo, clientelismo e coronelismo, coloca entraves enormes para o reconhecimento dos discursos do escravizado enquanto suficiente e legítimo. Este último sempre tem que buscar provar não só judicialmente, mas também socialmente sua situação. Contudo, ainda existem os casos do setor financeiro (bancos, corporações, multinacionais, fundos de pensão etc.) que além de compreender alguns elementos já destacados também se blindam pelas raízes da colonialidade no que se refere ao desenvolvimento, sobretudo, social e ambientalmente sustentável. Ademais, além de uma corruptibilidade histórica como grande

⁴ Sobreiro Filho (2016)

⁵ Debate já realizado no livro “Pedagogia do Oprimido” de Paulo Freire (1987).

entreve, o escravizado denunciante precisa vencer também o medo da violência do setor agrário e fetichista nacional e local. São, de fato, muitas as amarradas do capital agrário.

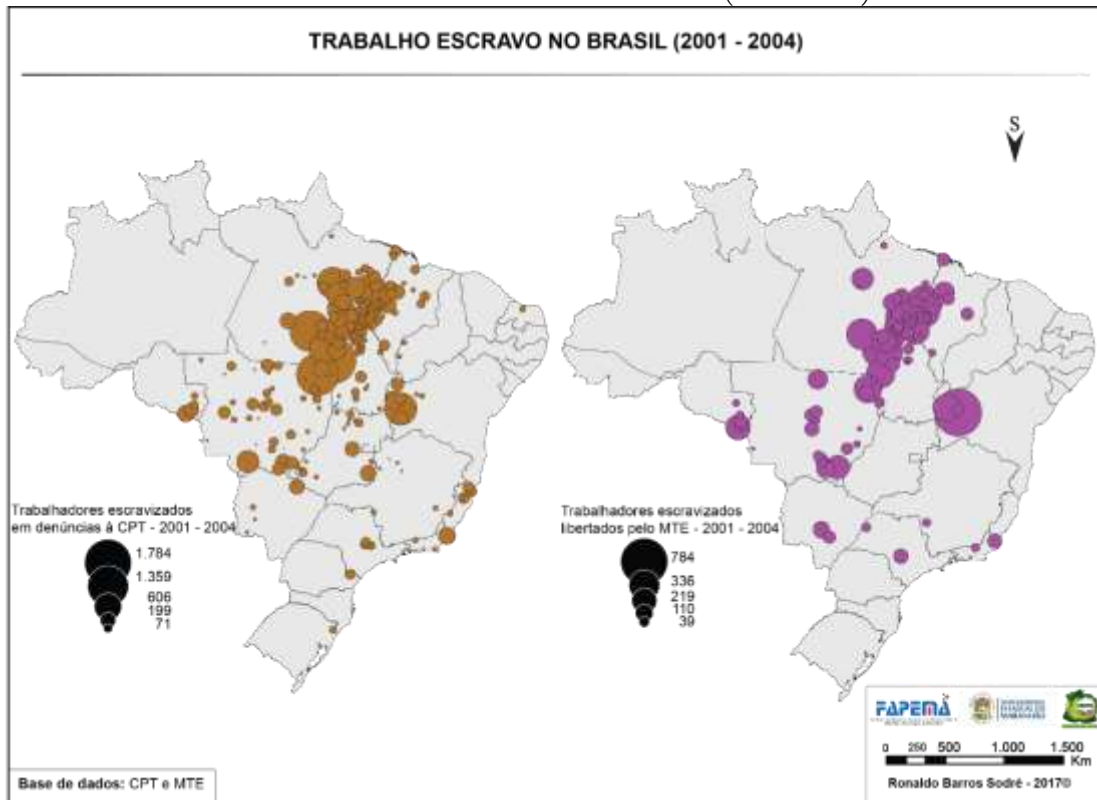
Sem dúvidas existe uma grande rede de aliciamento que mantém e maquila o trabalho escravo contemporâneo: transportes contratados, pousadas, bares, restaurantes e prostíbulos, além de capangas contratados para fazer a vigilância (RODRIGUES, 2008, p. 270). Logo, existe um conjunto de estabelecimentos que dependem do trabalho escravo, que vai muito além da figura do contratante. Ainda que as atividades que utilizem mão de obra escrava ocorram geralmente em locais geograficamente isolados, é importante ressaltar que os contratantes, na maioria das vezes, não são pequenos empresários ou figuras economicamente isoladas. O trabalho escravo se vale de outros serviços acessórios e, inclusive, fomenta o comércio local, fato que reforça o capitalista enquanto um importante sujeito promotor de dependências locais que blindam sua possibilidade de desconfiança.

UMA BREVE LEITURA DE DADOS NO AMBITO NACIONAL

Embora desde 1995 o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) tenha criado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, somente em 2003 um projeto de planejamento amplo sobre trabalho escravo contemporâneo apareceu na agenda governamental sob a forma do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. Desde 1975 a CPT, através de seus Cadernos, denuncia os casos de trabalho escravo em todo país. Destarte, MTE e CPT são as principais fontes sobre o trabalho escravo que se desenvolve contemporaneamente no Brasil (THÉRY *et al*, 2012).

Tomando as informações da CPT e do MTE referente ao período de 2001 a 2004, podemos verificar na Prancha 01 o número de trabalhadores escravizados denunciados e os trabalhadores libertados de situações de escravidão. Nota-se, de modo preocupante, que as denúncias apresentam números maiores do que o caso de trabalhadores libertos, fato que evidencia que o Estado caminha a reboque das organizações críticas e sociais. No período analisado, a CPT registrou situações de trabalho escravo em 204 municípios envolvendo 23.258 trabalhadores, enquanto o MTE contabilizou apenas 8.184 trabalhadores libertos em 88 municípios.

Prancha 01 – Trabalho Escravo no Brasil (2001-2004)



Fonte: CPT e MTE, 2012
Elaboração: SODRÉ, 2017

A região de fronteira que compreende o Maranhão, Pará, Tocantins e Mato Grosso apresenta as maiores quantidades de trabalhadores envolvidos em denúncias assim como de trabalhadores libertados. Essas informações são apenas um indicativo de números que são ainda maiores, se consideramos que o medo das represálias impede que muitos casos de escravidão sejam denunciados, bem como o sistema sócio-cultural que via-de-regra deslegitima ou sequer permite ao trabalhador escravo se reconhecer nesta situação. Os dados do MTE são, pois, resultados de operações que se concretizaram após haver denúncias de escravidão em determinada área.

Segundo Rodrigues (2017a, p. 273) no Brasil a escravidão contemporânea segue uma distribuição geográfica que está relacionada aos ciclos econômicos e da ocupação do território. Ela avança em áreas remotas como os cerrados e a Amazônia e está nas atividades que avançam com o capitalismo. A fronteira é assim ponto de encontro entre o moderno e arcaico, entre o novo e o velho, entre relações capitalistas e não capitalistas. Não por acaso, a principal região de incidência do trabalho escravo é também aonde se realizam as atividades de avanço da fronteira.

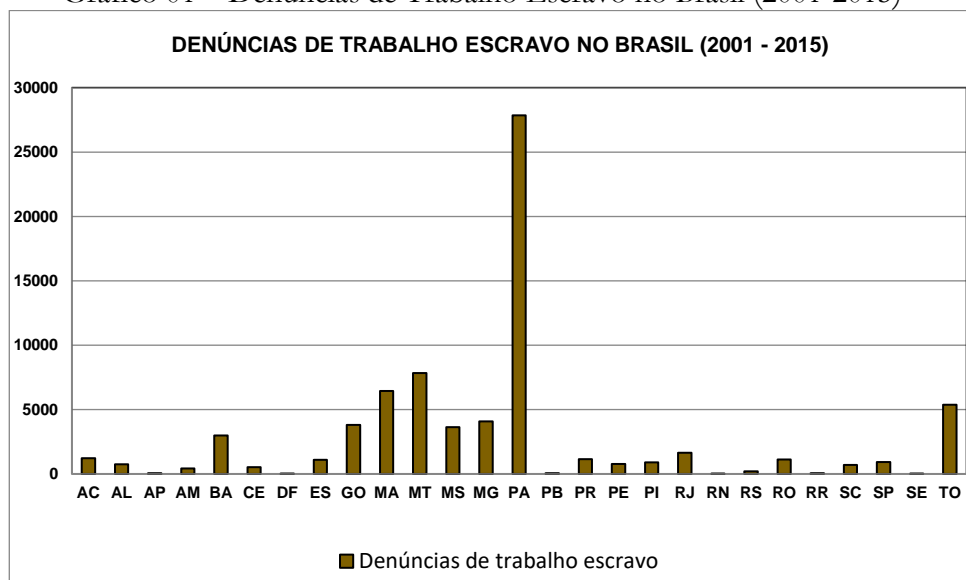
Indubitavelmente, o trabalho escravo não avança rumo onde não existem interesses e ações com fins econômicos e a vasta literatura social e histórica nos apresenta que via-de-

regra são promovidos pelos agentes da produção capitalista do espaço. Nesse sentido, há uma confusão enorme nas análises que sempre tendem a olhar somente para os fatores econômicos deixando muitas vezes, como já é histórico, de atacar a fonte dos problemas, ou seja, os promotores da escravidão: o grupo específico formado por latifundiários, empresas, corporações etc. Os fatores socioeconômicos são extremamente relevantes para explicar tais fatos, mas não pode haver culpabilidade restrita ao Estado destacando sua ausência, por mais que esta seja inclusive planejada em muitos casos, mas deve se considerar, sobretudo, os sujeitos que são os reais realizadores.

Em 2017 após muitos impasses, a “lista suja do trabalho escravo” foi divulgada trazendo 34 novos nomes de pessoas físicas e jurídicas responsáveis por 269 trabalhadores em condição de escravidão (AGÊNCIA BRASIL, 2018), o que mostra que o Estado e o processo histórico de produção do espaço e seus diferentes agentes contribuem para a formação da condição, mas são os persecutores do capital que apertam o gatilho. Se ora nos ativermos somente à crítica ao Estado e às condições históricas estaremos caminhando de modo recorrente na larga contradição sobre a interpretação deste fenômeno e, mais uma vez, protegendo os dominadores e a origem radical do problema.

No Gráfico 01 apresentamos as denúncias de trabalho escravo no Brasil no período de 2001 a 2015. Apesar de apresentar recorte temporal distinto da Prancha 01, notamos que o norte do país é o principal território do trabalho escravo. Segundo os dados da CPT (2001 – 2015), o estado do Pará apresenta o maior número de trabalhadores envolvidos em denúncias, 27.847 trabalhadores, em seguida o Mato Grosso com 7.825 e o Maranhão com 6.328 trabalhadores escravizados.

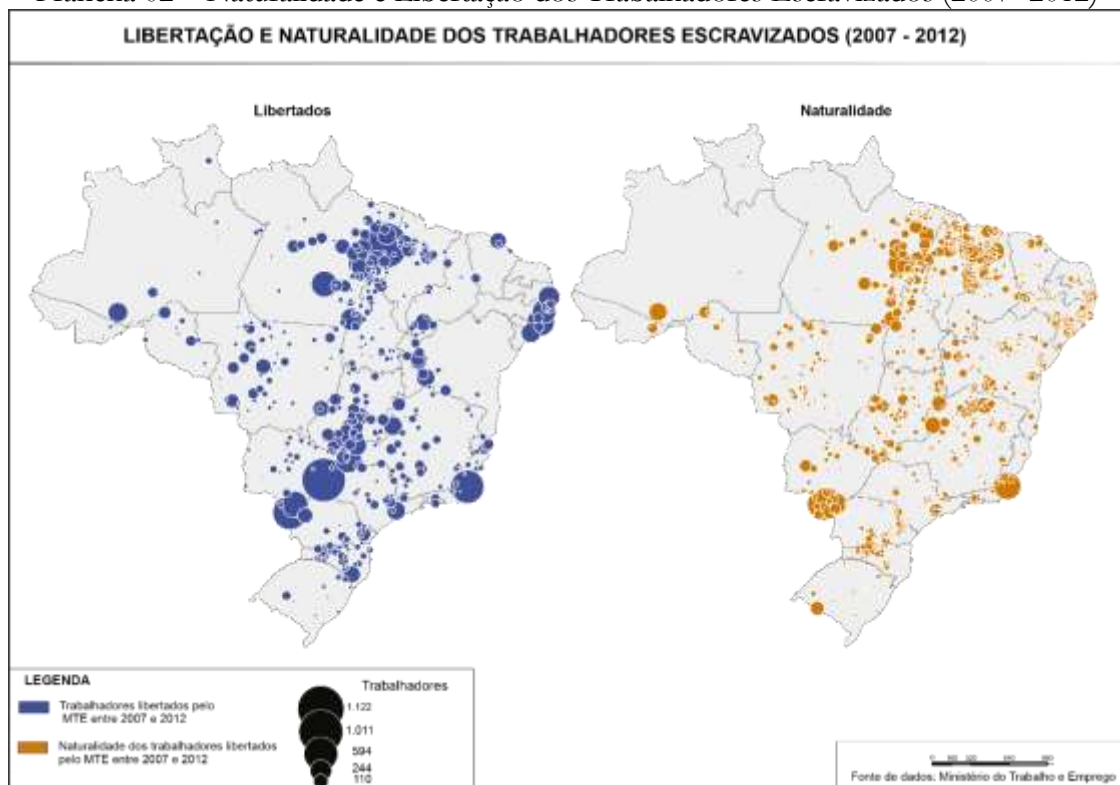
Gráfico 01 – Denúncias de Trabalho Escravo no Brasil (2001-2015)



Fonte: CPT, 2001 - 2015
Elaboração: SODRÉ, 2017

Na Prancha 02 analisamos a naturalidade dos trabalhadores e os municípios onde estavam sendo escravizados. Não necessariamente esses trabalhadores foram aliciados no seu município de origem, contudo a espacialização das informações nos dá pistas relevantes de onde saem os trabalhadores e para onde vão. Os estados do Pará, Mato Grosso, Maranhão, Tocantins, Minas Gerais e Bahia apresentaram entre 2007 e 2012 as maiores quantidades de trabalhadores libertos. Sobre o local de nascimento, a maioria desses trabalhadores responderam ter saído do Maranhão, Pará, Bahia e Tocantins.

Prancha 02 – Naturalidade e Libertação dos Trabalhadores Escravizados (2007 -2012)



Fonte: MTE, 2012
Elaboração: SODRÉ, 2017

A espacialização do trabalho escravo no Brasil, mesmo desigual, mostra que a exploração do trabalho está presente em todas as regiões do país. Mesmo naquelas onde há um alto grau de utilização de técnicas modernas em algumas fases do processo produtivo, coexiste o arcaico da escravidão, A indústria de álcool no interior de São Paulo é um exemplo onde existem casos históricos do emprego de mão de obra de trabalhadores em condições de escravidão.

Dois elementos centrais devem ser considerados acerca do perfil dos trabalhadores escravizados que se deslocam por diferentes regiões do país: a natureza da estrutura de

distribuição da posse e propriedade da terra e a dimensão restrita das oportunidades de trabalho em suas localidades (CARNEIRO, 2013). Podemos analisar esses dois elementos de forma indistinta, uma vez que a concentração fundiária deixa camponeses e trabalhadores rurais em condições de subalternidade, lhes restando apenas vender suas forças de trabalho.

Com base nos dados do MTE de 1995 a 2006, Théry *et al* (2012) destacam o Maranhão como sendo o estado que apresenta o maior fluxo de migrantes, isto é, o deslocamento do local de nascimento para o local de trabalho. Tendo como referência os trabalhadores resgatados, o principal destino no recorte analisado foi o Pará (800 trabalhadores) e o Tocantins (400 trabalhadores).

O TRABALHO ESCRAVO NO MARANHÃO

Na segunda metade do século XVIII os incentivos⁶ da Companhia do Estado do Grão-Pará e Maranhão à cotonicultura levaram o Maranhão ao seu primeiro ciclo econômico. Em poucos anos o estado tornou-se o maior exportador de algodão do país (ANDRADE, 1984). Caio Prado Júnior (2006, p.57) afirma que “o algodão, apesar de branco, tornará preto o Maranhão⁷”, essa referência diz respeito ao grande número de cativos que desembarcavam pelo porto de São Luís para trabalhar nas fazendas.

De acordo com Andrade (1984) entre os anos de 1812 e 1820 o Maranhão importou 36.456 escravos. Os trabalhadores viviam nas fazendas e recebiam tratamentos muito rigorosos, chegava a ser uma ameaça muito temida entre os escravos nos canaviais de Pernambuco a possibilidade de ir para o Maranhão. A alternativa para muitos trabalhadores era se afugentar nos quilombos – no Maranhão, naquele período, chamados de “mocambos”⁸.

Mais de dois séculos depois, a escravidão continua a existir. No entanto, ganhou novas formas e novos espaços. As mãos que comandam são historicamente as mesmas, mas as que executam mudaram. Os trabalhadores submetidos à escravidão contemporânea no Maranhão não vêm de longe, nem todos são pretos e a maioria é do próprio estado, que passou a condição de fornecedor de mão de obra. Os dados do Ministério Público do Trabalho (MPT) – MA (2017), a partir dos trabalhadores resgatados em operações entre 1995

⁶ Uma das obrigações da Companhia era de introduzir no Maranhão, no período de 20 anos, 10.000 africanos para substituir a mão de obra indígena (ANDRADE, 1984).

⁷ Hodiernamente 10% da população maranhense é composta de pretos e 67% de pardos (IBGE, 2010), em que pese o fator da autodeclaração, esses números podem ser ainda maiores

⁸ De acordo com a Fundação Cultural Palmares (2018), O Maranhão tem o segundo maior número de Comunidades Quilombolas tituladas (708), esse número só é menor que os da Bahia (748).

e 2015, nos permite traçar o perfil dos novos escravos maranhenses. Em sua larga maioria 95% dos resgatados são homens, dos quais 33% são analfabetos e 39% estudaram até o quinto ano, 83% deles têm entre 18 e 44 anos.

As precárias condições sociais e econômicas em que vivem muitas famílias maranhenses não oferecem reais possibilidades de mudança de vida. A oferta de trabalho é escassa, restando aos trabalhadores a aceitarem estafantes jornadas ou tentarem a sorte em outras regiões no próprio estado ou em outros. Carneiro (2013, p.171) acrescenta que o elemento central da disponibilidade de tantos trabalhadores reside na situação de vulnerabilidade vivenciada por esses migrantes nos seus locais de origem, a ausência e o descaso do Estado, entendido aqui em todas as esferas do poder, possibilita o não acesso aos recursos produtivos e a carência de equipamentos públicos de acesso coletivo, principalmente no que se refere a saúde e educação. Além da procura de trabalho em estados do Sudeste e da Amazônia, existe um processo de migração interno em que os trabalhadores saem do centro, do leste, sudeste e norte e migram para trabalhar no oeste do estado, região conhecida por intensos processos de transformação social, econômica, e ambiental (THÉRY *et al*, 2012). De acordo com Doria, (2009), N.P:

O Maranhão [...] tornou-se o maior exportador de gente do país. Na primeira década do século 21, você encontraria maranhense nos lugares mais improváveis: nos garimpos da fronteira com a Venezuela, no corte de cana do interior paulista, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, na lavoura do Tocantins, no Amapá, nas Guianas, até em Florianópolis — que jamais havia visto um maranhense ao vivo, salvo turista. A maioria dos passageiros que, partindo de São Luís, seguia no trem da ferrovia Carajás em direção ao Pará, era de maranhenses que possivelmente nunca mais voltariam. Espalhavam-se pela Amazônia como formiguinhas sem rumo em busca de migalhas. No sul do Pará, um em cada quatro habitantes já era maranhense. Dos 19 sem-terra assassinados em 1996 pela PM do Pará em Eldorado dos Carajás, 11 tinham vindo do Maranhão.

A precarização da vida de muitos desses migrantes pode tomar proporções a ponto de em algumas situações esses trabalhadores não se reconhecerem como escravos, como é o caso das situações em que lhe são retribuídos apenas comida e/ou pouco dinheiro. A Portaria MTB 1.129/2017, a partir da tentativa de flexibilização do conceito de trabalho escravo buscou maior aceitabilidade desses casos, por vezes, condição aceita sem objeções por parte do trabalhador. José de Souza Martins (1997, p.32) citado por Rodrigues (2017a, p. 262) alude que o trabalho escravo de alguma forma inclui esses trabalhadores.

[...] são pessoas excluídas, em geral camponeses expulsos da terra, ou próximos da possibilidade da expulsão, porque não conseguem mais sobreviver naquele pedaço de terra. São reabsorvidos como escravos, ou seja, trabalham pela comida, ou frequentemente, menos que a comida. Estas formas extremas e dramáticas de

inclusão indicam que o modo de absorver a população excluída está mudando. A sociedade moderna está criando uma grande massa de população, que tem pouca chance de ser de fato reincluída nos padrões atuais do desenvolvimento econômico.

Reconhecido como o principal fornecedor de mão de obra para as redes contemporâneas de escravidão no país, entre 2003 e 2015, a proporção de pessoas naturais do Maranhão entre os trabalhadores resgatados no país foi de 23%, número bem acima dos outros estados. Os municípios que se destacaram por terem sido indicados como lugar de residência de pelo menos 2.101 pessoas resgatadas foram Codó, Açailândia, Pastos Bons, Imperatriz, Santa Luzia, Anajatuba, Colinas, São Mateus do Maranhão, Itapecuru Mirim, Pio XII. Juntos, esses municípios representam um terço dos 6.397 maranhenses resgatados em todo o Brasil no período analisado (CDVDH/CB; CPT, 2016).

Além de fornecer trabalho escravo, o Maranhão também escraviza, de acordo com o MPT – MA, as principais atividades econômicas que empregam trabalho escravo no estado que são: agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e construção civil. Os municípios que encabeçam a lista dos que mais fornecem mão de obra para a escravidão são, em parte, os mesmos que lideram o ranking dos casos de trabalho escravo dentro do estado, em ordem decrescente, os campeões de casos: Açailândia, Santa Luzia, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Itinga do Maranhão, Balsas, Carutapera, Codó, Vila Nova dos Martírios.

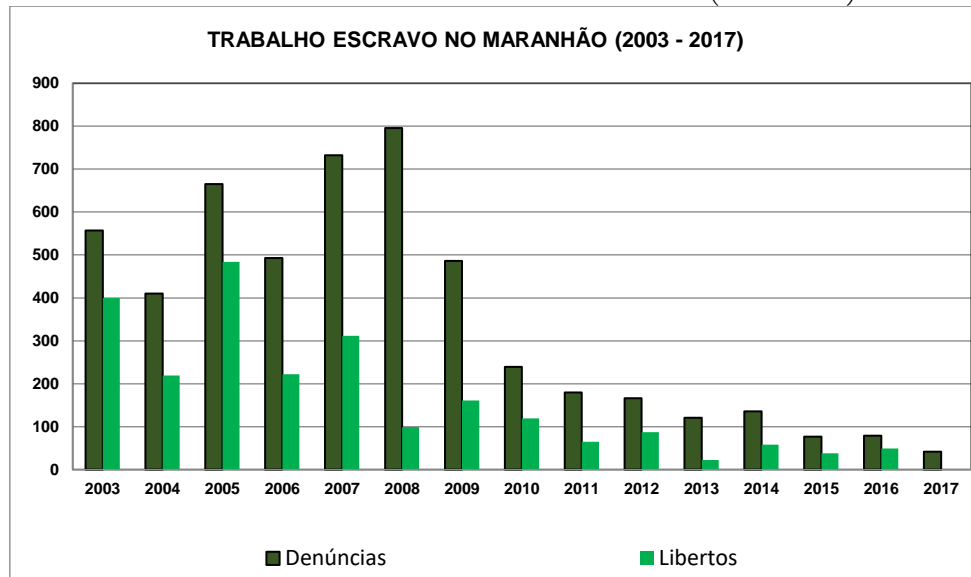
Entre 2003 e 2015 foram libertos 1.322 trabalhadores, nos municípios de Açailândia, Bom Jardim, Santa Luzia, Codó, São Raimundo das Mangabeiras, Bom Jesus das Selvas, João Lisboa, São Mateus, Peritoró, Paço do Lumiar. Em ordem decrescente, esses são os municípios campeões de trabalhadores libertos (CDVDH/CB; CPT, 2016).

Entre 2003 e 2015, houve 312 casos de trabalho escravo em todo o Maranhão, com a libertação de 2.602 pessoas. A grande maioria das ocorrências (76%) se deu na cadeia produtiva da pecuária, 9% em carvoarias e 9% em lavouras. A pecuária – com a atividade conhecida localmente como roço de juquirá – tem se destacado como a campeã do trabalho escravo no Maranhão, enquanto os serviços relacionados à produção de carvão – que em 2002 concentravam 46% dos casos, impulsionados pelas atividades do polo siderúrgico de Carajás – reduziram drasticamente seu peso nas ocorrências de trabalho escravo, em função do aumento da fiscalização e da crise que se abateu sobre a indústria regional de ferro e aço a partir de 2008 (CDVDH/CB; CPT, 2016, p.35).

No Gráfico 02 observamos o número de trabalhadores que foram incluídos em listas de trabalho escravo, assim como de trabalhadores escravizados libertos entre 2003 e 2017. Nesse período, a CPT registrou no Maranhão denúncias de trabalho escravo em 57 municípios com 5.179 trabalhadores envolvidos. A média de trabalhadores nas denúncias foi de 345 por ano. No entanto, os números de trabalhadores libertos em situações de escravidão

foram muito inferiores aos das denúncias. A CPT registrou apenas 2.361 libertos em 45 municípios, a média de trabalhadores libertos foi de 157 por ano. Esses últimos dados mostram que a situação de trabalho escravo contemporâneo no Maranhão é ainda mais grave, dado o descaso com que os casos são tratados. Embora o Estado tenha conhecimento de muitos casos, não caminha de encontro a uma resolução.

Gráfico 02 – Trabalho Escravo no Maranhão (2001-2015)



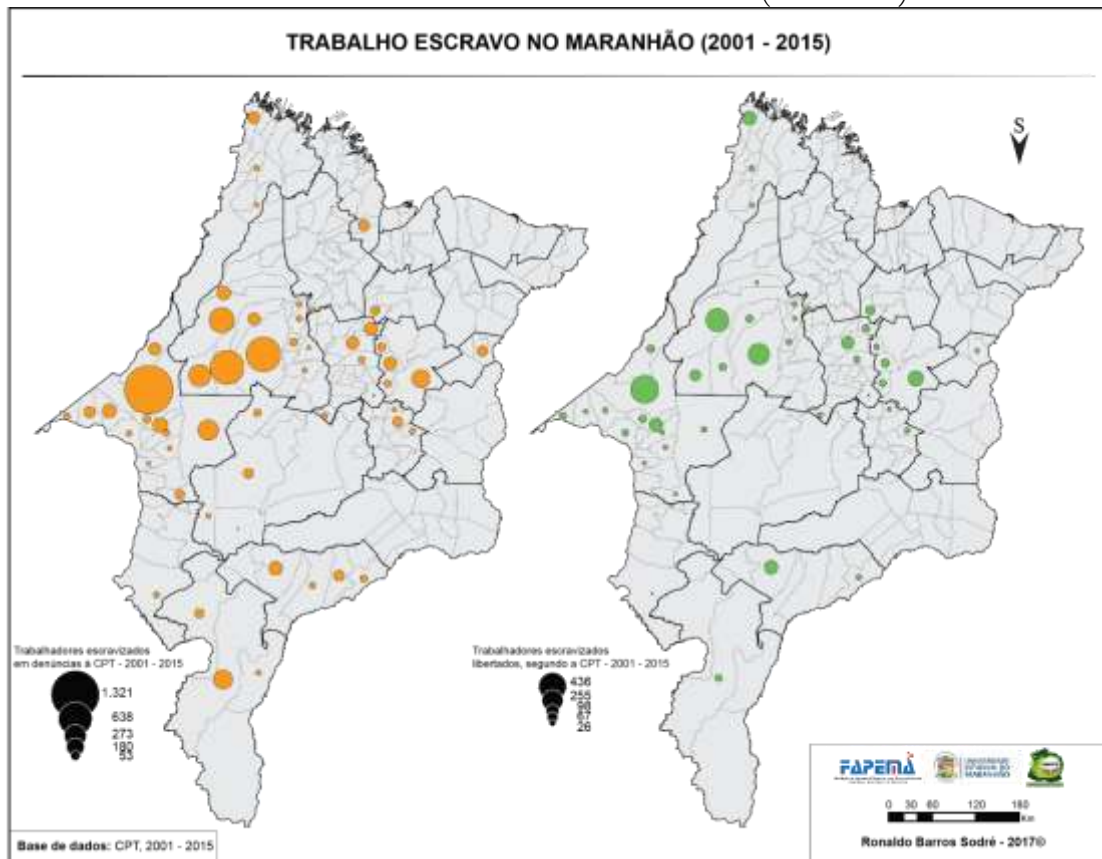
Fonte: CPT, 2001 - 2015
Elaboração: SODRÉ, 2017

Até o ano de 2017, o Ministério Público do Trabalho - MA (2017) conduzia apenas 52 investigações dentro da temática do trabalho escravo. O órgão ainda possuía 65 ações civis públicas ativas na Justiça do Trabalho e acompanhava o cumprimento de 72 termos de ajuste de conduta, que foram assinados pelos exploradores de mão de obra escrava no estado. Esses números são demasiadamente pequenos se considerarmos os altos números de denúncias de trabalho escravo no campo maranhense. A média anual conta com mais de 2.400 trabalhadores, o ano de 2008 apresentou os maiores números: 2.804 trabalhadores envolvidos em denúncias. De 2008 a 2015 observamos diminuição do número de trabalhadores nas denúncias, contudo os números continuam superiores a 2.000 pessoas envolvidas. A metodologia adotada pela CPT separa o número de trabalhadores em denúncias e o de trabalhadores libertos, esses últimos só foram para os Cadernos de Conflitos em 2004. Nesse ano foram libertos 400 trabalhadores, número maior só viria ser registrado em 2006, alcançando 484 trabalhadores. Os menores números de libertos foram contabilizados em 2013, sendo 22 e em 2014 somando 28 trabalhadores.

Na Prancha 03 observamos o território maranhense do trabalho escravo. As microrregiões de Imperatriz e Pindaré são caracterizadas por grandes fazendas de gado bovino, serrarias e carvoarias, elas se sobressaem tanto pela quantidade de envolvidos quanto de libertos. Os municípios com os maiores números de trabalhadores escravizados, segundo denúncias, foram: Açailândia (1.321), Santa Luzia (674), Buriticupu (638), Bom Jardim (349), Bom Jesus das Selvas (273), Amarante do Maranhão (233) e Balsas (202). Desses, somente Balsas não está nas supracitadas microrregiões.

O mapa de libertos traz uma configuração diferente, Açailândia (453), Bom Jardim (357), Santa Luzia (277), Codó (131), Carutapera (106) São Raimundo das Mangabeiras (103) são os que apresentaram segundo a CPT os maiores números de trabalhadores escravizados libertos. Destam-se cinco microrregiões diferentes Imperatriz, Pindaré, Gurupi, Codó e Chapadas das Mangabeiras.

Prancha 03 – Trabalho Escravo no Maranhão (2001-2004)



Fonte: CPT, 2001 - 2015
Elaboração: SODRÉ, 2017

O trabalho escravo no Maranhão ainda persiste e atinge milhares de trabalhadores. Nesse contexto, o estado é um espaço subalterno para a produção capitalista, no sentido da

subalternização da mão de obra para exploração da força de trabalho. Essa subalternização passa por compreender a base estrutural de reprodução do capitalismo no Brasil e o papel do Estado nesse processo (RODRIGUES, 2017b, p. 135):

No estado, a propriedade da terra tem sido parte da reprodução e criação das elites locais, reproduzindo elementos do mando coronelista, mesmo de forma anacrônica. A ampliação da concentração fundiária tem ocasionado um amplo quadro de pobreza, sobretudo rural, que separa o trabalhador não só dos meios de produção, mas também da escolha da sua própria vida. A decisão de quem vive e dos que morrem ultrapassa o indivíduo, e recai em quem domina localmente o espaço dos sujeitos. Isso tem sido marcante em relação aos trabalhadores que migram do estado, não são suas escolhas que os fazem buscar novas formas de se viver, mas sim, condições que não são de seu controle (IBIDEM).

Embora seja de conhecimento do Estado as precárias condições de trabalho em que vivem esses trabalhadores, existem *lobbys* que buscam a partir do aparato da lei ir na mão contrária do combate ao trabalho escravo. Seja não votando em leis a favor do trabalhador, no impedimento a divulgação de listas de empregadores que utilizam dessa mão de obra ou mesmo flexibilizando o conceito daquilo que se entende por trabalho escravo, permitindo, assim, que essa prática continue a existir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escravidão contemporânea assume dimensões que vão além do cerceamento da liberdade. Ela adentra a esfera da dignidade humana, tão ignorada pela lógica do capital. No âmago de suas contradições, o capitalismo promove formas não-capitalistas de (re)produção, logo, o trabalho escravo não é o resquício de tempos pretéritos, mas faz parte da lógica do capital. No Maranhão, o trabalho escravo faz parte da vida de muitos trabalhadores, seja dentro do seu próprio estado ou fora dele. À vista disso, a naturalidade da maioria dos libertos é maranhense. São trabalhadores que na maioria das vezes enfrentam o isolamento geográfico, alojamentos precários, falta de assistência médica, alimentação inadequada, ausência de saneamento e água potável e, não raramente, sofrem situações de maus tratos e violências. Para muitos, essas condições não se distanciam das suas precárias condições de vida, logo, a escravidão contemporânea não deixa de ser um destino comum para os trabalhadores sem tantas perspectivas. O processo histórico de produção do espaço e seus diferentes agentes contribuem para a formação dessas relações orquestradas pelo capital. Diante disso, as forças políticas que dominam o Congresso Nacional buscam formas de dar maior permissividade, legitimidade e respaldo legislativo e/ou ético a essas relações de

trabalho por meio de ações concretas como mudanças no conceito de trabalho escravo e no impedimento dos nomes das mãos que promovem esses conflitos, mantendo sempre viva uma das cabeças do capital. A hidra de Lerna se mantém e intrínseca à desumanizante história escrita pelo capitalismo no mundo.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Ministério do Trabalho atualiza lista suja do trabalho escravo.** Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-04/ministerio-do-trabalho-atualiza-lista-suja-do-trabalho-escravo> . Acesso em 05 de agosto de 2018.

ANDRADE, Manuel Correia de. **Ensaio sobre a Realidade Maranhense.** São Luís, IPES, 1984.

CARNEIRO, Marcelo Sampaio. **Terra, trabalho e poder: conflitos e lutas sociais no Maranhão contemporâneo.** São Paulo: Annablume, 2013.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no Campo Brasil. 2001.** Goiânia: CPT Nacional, 1985 - 2015

CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS CARMEN BASCARÁN/COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CDVDH/CB/CPT). **Entre Idas e Vindas: Novas dinâmicas de migração para o trabalho escravo.** São Paulo: Urutu-Branco, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Comunidades Quilombolas.** Disponível em: www.palmares.gov.br. Acesso em 12 maio 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010.** Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em 27 de janeiro de 2017.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Proposição teórico-metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua aplicação no desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária Brasileira.** 2008. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008.

MARTINS, José de Souza. **Expropriação e Violência.** A questão política no campo. 3. Ed. São Paulo: HUCITEC, 1991.

MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico.** São Paulo: Boitempo, 2007.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Trabalho Escravo: 20 são resgatados no Maranhão.** Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-

imprensa/mpt-noticias/01b2f275-ac0e-4f57-9920-f2902feec5da. Acesso em 05 de agosto de 2018.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **A geografia das lutas no campo**. São Paulo: Contexto, 1993.

PRADO JUNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 26^a. ed. 2006.

RODRIGUES, Sávio José. **Trabalho escravo no Maranhão e vulnerabilidade do trabalhador**. In: RODRIGUES, Sávio José; SANTOS, Luiz Eduardo Neves dos; COSTA, Carlos Rerisson Rocha da. (Org.) **Temas da Geografia do Maranhão: território, e desenvolvimento regional Lugar, Educação e Cultura**. 1^a ed. São Luís: Café & Leitura, Edufma, 2017a. P 253 -275.

RODRIGUES, Sávio José. **Espaços subalternos e trabalho escravo contemporâneo: migração e vulnerabilidade socioeconômica no Maranhão moderno**. **Campo-Território: revista de geografia agrária**, v.12, n.26, p.119-140, abr., 2017b.

SAKAMOTO, Leonardo. **A reinvenção capitalista do trabalho escravo no Brasil**. In: **Conflitos no Campo - Brasil 2007**. Goiânia: CPT Nacional, 2008.

SOBREIRO FILHO, José. **Contribuição à construção de uma teoria geográfica sobre movimentos socioespaciais e contentions politics: produção do espaço, redes e lógica-racionalidade espaço-temporal no Brasil e Argentina**. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente – SP, 2016.

SOBREIRO FILHO, José; FERNANDES, Bernardo Mançano; PEREIRA, Danilo Valentin; RAMOS FILHO, Eraldo da Silva; LIMA, Diogo Marcelo Delben Ferreira de; IZÁ, Lorena e SILVA, Francisco Antonio da. **O golpe na questão agrária brasileira: aspectos do avanço da segunda fase neoliberal no campo**. Boletim DATALUTA, n. 122, p.01-29, 2018

THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida de; HATO, Julio; GIRARDI, Eduardo Paulon. **Atlas do Trabalho Escravo no Brasil**. São Paulo: Amigos da Terra-Amazônia Brasileira, 2012.

Submetido em: novembro de 2018

Aceito em: fevereiro de 2019